



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

Nota:

**No Decreto Municipal nº. 4.217/2020, onde se lia: "art.
7º", leia-se: art. 6º".**

Tanabi, 03 de julho de 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.218/2020.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Neuza Garcia Ventura e outros, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Neuza Garcia Ventura e outros, constituído atualmente de: a) Um imóvel urbano, constituído de um terreno, sem benfeitorias, constante de parte da data A, do quarteirão nº 58, desta cidade de Tanabi-SP, medindo 3,50 metros de frente e igual dimensão nos fundos, por 22,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, totalizando a área de 77,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Rua Mal. Deodoro da Fonseca, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, confrontando-se pela frente com a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, de um lado com João Romão Garcia – sucessor de Lázara Campeti, de outro lado com Orestes Ribeiro – sucessor de Antonio Mazza e nos fundos com Alberto Mazza, oriundo da matrícula CRI local nº7.982; e, b) Um imóvel urbano, prédio residencial com 3 quartos, 02 banheiros, sala, cozinha, varanda, alpendre, abrigo, copa e despensa, com a área construída de 178,32 m² e seu terreno constante de parte da data A, do quarteirão nº 58, situado À Rua Marechal Deodoro, nº 237, nesta cidade, medindo catorze e meio (14,5) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e dois (22) metros de cada lado e da frente aos fundos, foreiro ao Patrimônio de

Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, confrontando-se pela frente com a Rua Mal. Deodoro da Fonseca, de um lado com terrenos da Empresa de Eletricifad, digo, de Eletrecidade e de outro lado com Amélia Bolonha e sucessor e nos fundos com Alberto Mazza, com a área de 319 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI local nº4.416. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel urbano constituído de um prédio residencial com 3 quartos, 02 banheiros, sala, cozinha, varanda, alpendre, abrigo, copa e despensa, com a área construída de 178,32 m², emplacado sob nº 237, e seu respectivo terreno, denominado parte da data "A", do quarteirão nº "58", Centro, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, distante 26,00 metros da esquina com a Rua Jorge Tabachi, medindo 18,00 metros na frente, 18,00 metros nos fundos, 22,00 metros no lado direito e 22,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 396,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nos fundos com parte da data "B", sendo 9,00 metros com Heloísa Lopes de Mattos Tavares e outro (Mat. 13.797) e 9,00 metros com João Ribeiro (Mat. 12.005), sucessores de Alberto Mazza; no lado direito com Heloísa Lopes de Mattos Tavares e outro (Mat. 20.026) e, no lado esquerdo com Miller Veiga Oliveira e outro (Mat. 4.053), sucessores de Orestes Ribeiro, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.970, de 06 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 03 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196-A

Página 3 de 3

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.219/2020.

Objeto: Autoriza o desdobra do imóvel urbano que consta pertencer a Neusa Garcia Ventura e outros, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Neusa Garcia Ventura e outros, do imóvel urbano constituído de um prédio residencial com 3 quartos, 02 banheiros, sala, cozinha, varanda, alpendre, abrigo, copa e despensa, com a área construída de 178,32 m², emplacado sob nº 237, e seu respectivo terreno, denominado parte da data "A", do quarteirão nº "58", Centro, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, distante 26,00 metros da esquina com a Rua Jorge Tabachi, medindo 18,00 metros na frente, 18,00 metros nos fundos, 22,00 metros no lado direito e 22,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 396,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nos fundos com parte da data "B", sendo 9,00 metros com Heloísa Lopes de Mattos Tavares e outro (Mat. 13.797) e 9,00 metros com João Ribeiro (Mat. 12.005), sucessores de Alberto Mazza; no lado direito com Heloísa Lopes de Mattos Tavares e outro (Mat. 20.026) e, no lado esquerdo com Miller Veiga Oliveira e outro (Mat. 4.053), sucessores de Orestes Ribeiro, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote., da seguinte forma, após desdobra: a) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte da data A, do quarteirão nº 58, Centro, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, distante 26,00 metros da esquina com a Rua Jorge Tabachi, medindo 7,00 metros na frente, 7,00 metros nos fundos, 22,00 metros no lado direito e 22,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 154,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nos fundos com parte da data "B", de propriedade de João Ribeiro

(Mat. 12.005), sucessor de Alberto Mazza; no lado direito com parte da data A, de Neusa Garcia Ventura e outros; e, no lado esquerdo com Miller Veiga Oliveira e outro (Mat. 4.053), sucessores de Orestes Ribeiro, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00082801; e, b) Parte da Data A: Um imóvel urbano constituído de um prédio residencial com 3 quartos, 02 banheiros, sala, cozinha, varanda, alpendre, abrigo, copa e despensa, com a área construída de 178,32 m², emplacado sob nº 237, e seu respectivo terreno, denominado parte da data "A", do quarteirão nº "58", Centro, distante 33,00 metros da esquina com a Rua Jorge Tabachi, medindo 11,00 metros na frente, 11,00 metros nos fundos, 22,00 metros no lado direito e 22,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 242,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nos fundos com parte da data "B", sendo 9,00 metros com Heloísa Lopes de Mattos Tavares e outro (Mat. 13.797) e 2,00 metros com João Ribeiro (Mat. 12.005), sucessor de Alberto Mazza; no lado direito com Heloísa Lopes de Mattos Tavares e outro (Mat. 20.026), sucessores de Empresa de Eletricidade; e, no lado esquerdo com parte da data "A", de Neusa Garcia Ventura e outros, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00082800.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.971, de 06 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 03 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.